

## Grande Passatempo OASIStravel 2022

### REGULAMENTO

A OÁSIS – Viagens e Turismo, Lda com sede em Lisboa, na Rua Alexandre Herculano nº 3 B, pela 13ª vez promove, a partir de **1 Janeiro 2022 e 31 Dezembro 2022**, a atribuição de um prémio a todos que tenham viajado com a OASIStravel em **2022** e que respeitem as condições regulamentado pelas condições que a seguir se indicam:

1ª - O passatempo destina-se a todos os indivíduos que tenham viajado com a OASIStravel em **2022** e que façam chegar os seus **Inquéritos de Qualidade**, no período compreendido entre **1 Janeiro 2022 e 31 Dezembro 2022**, pelo correio ou entregue em mão nas nossas instalações.

Não serão admitidos no passatempo, sócios, administradores ou empregados da promotora do passatempo.

2ª - A promotora do passatempo, à medida que for recebendo os Inquéritos de Qualidade, verificará se os mesmos reúnem as condições indicadas no presente regulamento.

3ª - A identificação dos concorrentes será feita através dos Inquéritos de Qualidade, os quais deverão ter pelo menos a indicação do nome, morada e telefone ou endereço de e-mail.

4ª - A atribuição do prémio realizar-se-á através da análise dos comentários mais construtivos com vista à melhoria dos nossos serviços.

5ª - O comentário mais construtivo corresponderá ao vencedor do passatempo, e os dois seguintes serão o **1º e 2ºs suplentes** de acordo com a ordem de relevância dos comentários.

6ª - As operações de apuramento dos participantes far-se-ão nas instalações da Oásis Viagens e Turismo, Lda, sitas no Largo Machado de Assis, Edifício Roma Parque Nº 5 em Lisboa, no dia **31 Janeiro de 2023, às 12h00** e a determinação de contemplados no mesmo local e à mesma hora do dia 31 Janeiro de 2022.

7ª - O prémio a atribuir é o seguinte:

**Cruzeiro de uma semana no Mediterrâneo ou Ilhas Gregas, da companhia “Royal Caribbean” com partida de Barcelona, Roma ou Veneza, incluindo: voos, transferes e cruzeiro em camarote duplo**, a realizar entre 1 de Maio e 23 Outubro 2023 (itinerário e datas sujeitas a disponibilidade à data da reserva). Prémio não convertível em dinheiro.

8ª - Os prémios referidos na condição 7ª, deverão ser reclamados no prazo de **90 dias** a contar da data da realização do sorteio, na sede da promotora das 09h30 às 18h30 horas diariamente com exceção de sábados, domingos e feriados.

9ª - A publicidade do concurso será feita através da correspondência trocada com os clientes e/ou integrantes da base dados de Oásis Viagens e Turismo, Lda, publicação no site [www.oasistravel.net](http://www.oasistravel.net), Facebook ou outros meios publicitários achados adequados, obrigando-se a promotora do concurso a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo.

10ª - Após a determinação dos premiados, a promotora obriga-se a fazer anunciar pelos meios de publicidade indicados na condição 9ª, o nome, bem como o último dia do prazo em que os prémios podem ser levantados, correndo o prazo de reclamação em simultâneo para todos os premiados.

11ª - A promotora do passatempo compromete-se a apresentar no prazo de 8 dias, a quem o solicitar, a Declaração assinada pelo premiado, acompanhada de fotocópia do seu bilhete de identidade/cartão do cidadão.

12ª - Através de todos os meios publicitários indicados na cláusula 9ª, serão dados a conhecer ao público, não só o local, dia e hora da realização das operações de determinação dos contemplados como também a data limite de habilitação ao passatempo.

Lisboa, Janeiro de 2022  
OASIStravel